



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.253 DE 13 DE MARÇO DE 2013

**Cria a Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro
Cruzeiro de Sul e dá outras providências.**

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade Básica de Saúde – UBS – do Bairro Cruzeiro do Sul, que funcionará na Rua do Trabalho, nº 464.

Art. 2º - Fica criado o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde – UBS – Cruzeiro do Sul, Símbolo DAS III.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de março de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicada em 15.03.2013 – ZM NOTÍCIAS